



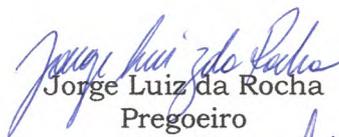
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0910.01/2019**

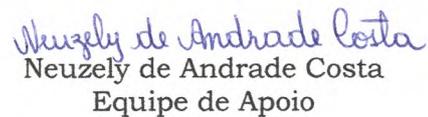
Às nove horas e quinze minutos (09h15min) do dia 22 (vinte e dois) de outubro de dois mil e dezenove (22.10.2019), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Raimundo Salviate, 282 – Centro - Tururu – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e equipe de apoio e ainda o técnico em licitação da empresa F J A HOLANDA ASSESSORIA – ME, Sr. Antônio Reginaldo Silvestre de Sousa, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** de nº **0910.01/2019** que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURURU, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, compareceu ao certame as empresas: **1. MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 03.093.776/0003-53, representada por Francisco Edinardo de Freitas, inscrito no CPF Nº 134.967.353-68; **2. SELCIO ANTÔNIO SOARES DE AMORIM**, inscrito no CNPJ Nº 26.737.154/0001-54, representada por Selcio Antônio Soares de Amorim, inscrito no CPF Nº 669.808.013-68; **3. GUARAUTOS VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 05.358.767/0001-00, representada por Emanoela Saldanha Tabosa, inscrito no CPF Nº 685.559.383-68. E ainda os ouvintes: 1. Francisco Arimilson Sousa Ferreira, inscrito no CPF Nº 962.512.123-49; 2. Francisco Eufrazio de Sousa de Melo, inscrito no RG Nº 2008999796-9. O pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento e ainda os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentação das empresas participantes. O pregoeiro consultou as empresas participantes no CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas, conforme determina o item 2.2.a do edital. Após a consulta, foi verificado que as empresas não constavam inscrição no CEIS. Após a análise dos documentos de credenciamento, foi verificado que os representantes estão devidamente credenciados, por apresentar toda documentação conforme solicitado no edital. Após esse resultado o pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo a proposta de preços das empresas participantes. Procedeu-se, a abertura dos envelopes dos mesmos. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM**. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital. Prosseguindo os trabalhos o pregoeiro determinou que se iniciasse a fase de lances verbais, devidamente anotado em mapa de lances. Após disputa de lances foi declarado vencedora a empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**. O representante a empresa **SELCIO ANTÔNIO SOARES DE AMORIM**, o senhor Selcio Antônio Soares de Amorim, solicitou os benefícios de ME/EPP quanto empate técnico, o pregoeiro verificou se o mesmo atende as condições para tais benefícios. Foi verificado que o mesmo atende aos requisitos e foi concedido o benefício de ME/EPP, sendo considerado vencedora do certame a empresa **SELCIO ANTÔNIO SOARES DE AMORIM**. Passou-se, então, à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora. Após análise foi verificada que a mesma apresentou documentação de acordo com o que solicita o edital, sendo considera **HABILITADA**. Finalizando a fase de lances o pregoeiro declara vencedora do certame a empresa: **1. SELCIO ANTÔNIO SOARES DE AMORIM**, no item 01, com o valor de R\$ 87.650,00 (Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). O pregoeiro questionou aos licitantes presentes se os mesmos iriam interpor recurso contra sua decisão. A representante da empresa **GUARAUTOS VEICULOS E PEÇAS LTDA**, Sra.

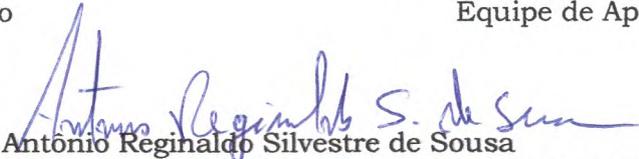


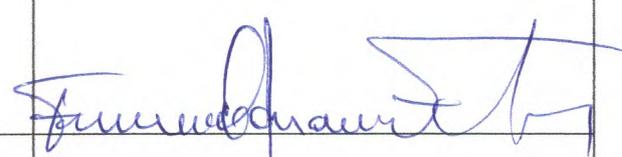
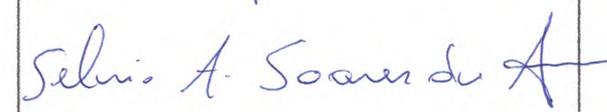
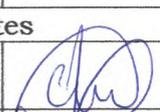


Emanoela Saldanha Tabosa, manifestou intenção de recurso. Questionada pelo pregoeiro qual a motivação do recurso, a mesma falou que a empresa vencedora não poderia vender o veículo ora licitado, visto que a descrição do veículo consta que o veículo é OKM e que só pode ser vendido por concessionária ou fabricante. O pregoeiro informou que o edital não prevê restrição de participação que se encaixe na motivação apresentada pela representante da empresa **GUARAUTOS VEICULOS E PEÇAS LTDA**, sendo-lhe negado o pedido de recurso. A representante da empresa **GUARAUTOS VEICULOS E PEÇAS LTDA**, informou que não iria assinar a presente ata. O pregoeiro solicitou que entregasse no prazo de 48h proposta de preços ajustada. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes.


Jorge Luiz da Rocha
Pregoeiro


Neuzely de Andrade Costa
Equipe de Apoio


Antônio Reginaldo Silvestre de Sousa
Técnico em Licitação / F J A HOLANDA ASSESSORIA - ME

Ord.	Licitante/Participantes	Assinatura
01	MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ Nº 03.093.776/0003-53 Francisco Edinaldo de Freitas CPF Nº 134.967.353-68	
02	SELCIO ANTÔNIO SOARES DE AMORIM CNPJ Nº 26.737.154/0001-54 Selcio Antônio Soares de Amorim CPF Nº 669.808.013-68	
Ouvintes		
01	Francisco Arimilson Sousa Ferreira CPF Nº 962.512.123-49	
02	Francisco Eufrasio de Sousa de Melo RG Nº 2008999796-9	